



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP n° 076/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ANA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula n° 0045-9, na função de Vigilante Sanitário, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2°.** As férias referem-se ao período aquisito de 2019/2020, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3°.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 077/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA DE FÁTIMA MOTA BARBOSA, matrícula n° 0175-1, na função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2°.** As férias referem-se ao período aquisito de 2019/2020, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3°.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 078/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, VANUSA ANABEL BEZERRA SILVA, matrícula n° 202023, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2°.** As férias referem-se ao período aquisito de 2020/2021, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3°.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n° 079/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1°.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, FÁTIMA JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 0003-8, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2°.** As férias referem-se ao período aquisito de 2019/2020, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3°.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

## PORTARIA GP n.º 080/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 0019-1, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

## PORTARIA GP n.º 081/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA, matrícula n.º 0009-2, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

## PORTARIA GP n.º 082/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0146-5, na função de Vigilante, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

## PORTARIA GP n.º 083/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ANTÔNIO CLÓVIS DOS SANTOS, matrícula n.º 0433-1, na função de Motorista, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP nº 084/2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JOÃO BATISTA BEZERRA, matrícula nº 0023-4, na função de Auxiliar de Serviço, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisito de 2020/2021, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP nº 085/2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, PABLO DAVY SILVA FEITOSA, matrícula nº 0358-6, na função de Porteiro, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisito de 2018/2019, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. com efeitos retroativos ao mês de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**